

LEI N. 10.082, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Denomina a área verde localizada na Rua Antonio Aleixo da Silva, no trecho compreendido entre as ruas Pedro Martins de Toledo e Vasomiro Malaquias, no Jardim Satélite, de Área Verde Maria Noêmia Sobrinho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área verde localizada na Rua Antonio Aleixo da Silva, no trecho compreendido entre as ruas Pedro Martins de Toledo e Vasomiro Malaquias, no Jardim Satélite, denominada Área Verde Maria Noêmia Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

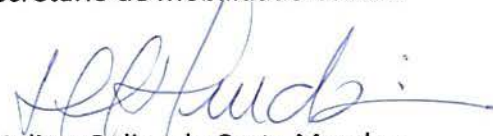
São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana


Douglas Eduardo Ivanov
Secretário Adjunto
Secretaria de Mobilidade Urbana


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 402/19, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)